

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025
Ano XVI | Edição nº 3346

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Outros atos oficiais	6
Secretaria de Administração	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Comunicados	7
Secretaria de Planejamento e Gestão	8
Outros Atos	8
Secretaria de Saúde	8
Outros Atos	8
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Saúde	9



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3935 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – 2025, previsto no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovada pelo Decreto nº 2.526/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo eletrônico nº 158/2025,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2025, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Controle Interno adotará, na execução da auditoria interna do PAAI o Projeto Regular de Auditoria (PRA), na forma que dispõe o artigo 16, II, da IN SECI nº 001/2015, aprovada pelo Decreto Municipal nº 2.495/2015.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Controle Interno, será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Vanderlei Pereira da Silva

Secretário Municipal de Controle Interno



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAAI / 2025

Número	Unidade Auditada	Atividade a ser verificada	Período estimado	Tipo de trabalho de Auditoria	Início	Fim
01	Almoxarifado	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar espaço físico;• Verificar se existe equipamento de combate e prevenção de incêndio;• Avaliar se é realizado a rotina de verificação do prazo de validade dos materiais de consumo;• Verificar se são realizados os registros de entrada e saída dos materiais, em estoque em sistema informatizado;• Verificar se é realizado regularmente a contagem física de estoque;• Verificar se existe alguma normatização que regulamenta o almoxarifado;	301 dias	PRA – Projeto Regular de Auditoria	01/03/2025	27/12/2025
02	Divisão de Merenda Escolar – Escolas Municipais	<ul style="list-style-type: none">• Verificar estocagem / guarda /armazenamento;• Verificar a validade dos produtos da merenda escolar;• Verificar a condição de preparo dos alimentos;• Verificar a estrutura, higiene e limpeza da cozinha e refeitórios;• Verificar se as unidades escolares seguem o cardápio oficial;• Verificar se existe alguma normatização que regulamenta a merenda escolar;	270 dias	PRA – Projeto Regular de Auditoria	01/05/2025	27/12/2025
03	Departamento de Contabilidade	<ul style="list-style-type: none">• Verificar o cumprimento das normas contábeis públicas.• Solicitar a atualização bimestral dos índices constitucionais de gastos com pessoal, saúde e educação;• Verificar o cumprimento dos prazos de entrega das obrigações perante o TCE/RJ;• Acompanhar a produção de relatório de prestação de contas;• Acompanhar do cumprimento das obrigações do e-Social, DCTF-Web, EFD-Reinf, Pasep;	240 dias	PRA – Projeto Regular de Auditoria	01/03/2025	27/12/2025

Rua Professora Maria Emília Esteves, n.º 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Tel.: (24) 2224-7949 - email: controleinternosjvrp@outlook.com

**DECRETO Nº 3.936 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Declara nulo o Decreto Municipal nº 3416, de 06 de janeiro de 2022, que "Institui o Programa de Crédito Educativo Municipal - PCEM para estudantes de Medicina e dá outras Providências, bem como alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Legislativo nº 73, de 14 de janeiro de 2022, que susta os efeitos do Municipal nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022 e seus anexos, que institui o Programa de Crédito Educativo Municipal - PCEM para estudantes de Medicina e dá outras providências;

Considerando o processo judicial nº 0800852-83.2022.8.19.0076, que trata da Ação Civil Pública, na qual o MM. Juízo decidiu: "HOMOLOGO a extinção do feito, na forma do art. 487, III, b do CPC, a fim de que o requerido promova com a anulação/extinção do programa na forma pretendida pelo Ministério Público, ante a nulidade do Decreto nº 3.416/2022 (...)";

Considerando que não há dotação orçamentária na Lei Orçamentária nº 2.517/2025 para custeio do referido programa;

Considerando que os beneficiados do referido programa tomaram ciência da decisão judicial prolatada no o processo judicial nº 0800852-83.2022.8.19.0076, em reunião com o Prefeito, Secretário Municipal de Fazenda e Procuradora Geral do Município, conforme ata de reunião realizada no dia 04/02/2025, sendo oportunizado aos referidos estudantes o direito de manifestarem previamente à decisão administrativa a ser tomada pelo Chefe do Executivo, no que concerne à anulação/extinção do PCEM;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 820/2023,

DECRETA

Art. 1º - Declara nulo o Decreto Municipal nº 3416, de 06 de janeiro de 2022, que "institui o Programa de Crédito Educativo Municipal - PCEM para estudantes de Medicina e dá outras providências, bem como alterações posteriores, os Decretos Municipais nº 3.426 de 04 fevereiro de 2022 e nº 3.471, 23 de maio de 2022, bem como todos os outros atos e contratos decorrentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 3.937 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Proíbe a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o evento Carnaval 2025, e regulamenta o fluxo de veículos na Rua Coronel Francisco Limongi e dá outras providências.

Considerando a realização dos **Festejos Carnavalesco de 2025**, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude;

Considerando a necessidade da ornamentação, manutenção e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança dos munícipes e visitantes durante as festividades carnavalescas;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 52/2025 da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, que originou o procedimento eletrônico nº 2759/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebida alcoólica ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, inclusive barraqueiros no entorno da área do evento.

Art. 2º - O Comerciante que não cumprir com o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência, (art. 330 do Código Penal Brasileiro), bem como sujeitando-se a aplicação de multa nos termos do Código de Posturas do Município.

Art. 3º- Todos os estabelecimentos comerciais, barracas e munícipes estão proibidos de comercializar ou fornecer bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, devendo fazer constar placa desta proibição de forma visível nos locais para conhecimento dos munícipes, nos termos do art. 81, II da Lei Federal 8.069/1990.

Art. 4º - Fica proibido, o fluxo de veículos na Rua **Coronel Francisco Limongi, no trecho compreendido** entre a Ponte Preta e Panificação Rampini, nos dias e horários abaixo mencionados:

- **Dia 01/03/2025 das 20h às 03h**

- **Dia 02/03/2025 das 13h às 03h**

- **Dia 03/03/2025 das 15h às 03h**

- **Dia 04/03/2025 das 13h às 03h**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo da Veiga de Brito Pereira

Secretário Municipal de Defesa Civil e

Ordem Pública

Portarias**PORTARIA Nº 133 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE**



DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memo-SEMA nº 27/25, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 859/2025,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, conduzir as viaturas desta Municipalidade que seguem:

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº HABILITAÇÃO
Edmardo de Oliveira Campbell Junior	6368	01002508656
Neimir Dal Cheri Pereira Chaves	4064	07276979080

VEICULOS

TOYOTA - HILUX CABINE DUPLA DS POWER PACK - Placa RIW 9J14

TOYOTA ETIOS 1.5 - Placa LTU 3H93

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 134 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Carta de Concessão do Instituto Social de Seguridade Social - INSS através do Benefício nº 225.470.761-7 e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 1873/2025

R E S O L V E

Tornar vago o cargo de Professor - Séries Iniciais, em virtude da Aposentadoria da servidora **MARIA CILEIDE CHAVES ESTEVES**, matrícula nº 1114, com validade a contar de 05/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 135 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Carta de Concessão do Instituto Social de Seguridade Social - INSS através do Benefício nº 192.356.116-0 e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 1783/2025,

R E S O L V E

Tornar vago o cargo de Motorista, em virtude da Aposentadoria do servidor **JORGE AUGUSTO FERREIRA GOMES**, matrícula nº 3211, com validade a contar de 04/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Outros atos oficiais

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 17 de janeiro, Edições nº 3344

DECRETO Nº 3.932 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 3.932 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 ANEXO AO DECRETO Nº 3931 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

LEIA-SE:

DECRETO Nº 3.932 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 ANEXO AO DECRETO Nº 3932 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de fevereiro de 2025.

RENATO FABIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARCIAL AO CONTRATO Nº 426/2022

Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 690/2025 e com base nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula 2.1 do contrato, fica prorrogado em 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2025 e findando-se em 03 de maio de 2025, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do referido contrato, bem como fica reajustado em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) conforme índice INCP totalizando R\$ 48.518,40 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), o valor do contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **DAHER & NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consulta, procedimentos e cirurgias para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de fevereiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARCIAL AO CONTRATO Nº 428/2022

Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 690/2025 e com base nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula 2.1 do contrato, fica prorrogado em 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2025 e findando-se em 03 de maio de 2025, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do referido contrato, bem como fica reajustado em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) conforme índice INCP totalizando R\$ 55.851,74 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), o



valor do contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **R F MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consulta, procedimentos e cirurgias para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de fevereiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 850/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **53.309.760 ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS PEZARINI**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 13 de fevereiro de 2025 e findando-se em 13 de agosto de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 114,14 (cento e quatorze reais e quatorze centavos). Reserva orçamentária nº 084/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo e Nota de Empenho nº 057/2025; **DATA DE ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de fevereiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 317/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.ª **LEISIMARA DO AMARAL CARVALHO**; **FUNÇÃO:** Auxiliar de Creche, referência V; **VIGÊNCIA:** 301 (trezentos e um) dias, iniciando-se em de 19 de fevereiro de 2025 e findando-se em 17 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido em qualquer momento, mediante convocação de aprovados em Concurso.; **VALOR:** R\$ 1.565,13 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3010.123651772.095 - 3.1.90.11-1500, 1540 E 1541 (Manutenção, Revitalização e Ampliação do Ensino Infantil - Creche - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil - Fontes: Recursos Ordinários, transferências do FUNDEB - e transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, fichas: 646, 647 e 648; e, nº 3010.123651152.097 - 3.1.90.13 - 1500, 1540 E 1541 (Encargos Patronais do Município - Creche - Obrigações Patronais - Fontes: Recursos Ordinários, Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, fichas: 625, 626 e 627; **DATA DE ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de fevereiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2486/2025; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição gêneros alimentícios, em atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2025 e findando-se em 18 de agosto de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 32.074,00 (trinta e dois mil e setenta e quatro reais). Reserva orçamentária nº 273/2025; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Manutenção das Atividades Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de fevereiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

Comunicados

COMUNICADO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO VALE-TRANSPORTE

Informamos que, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025, a Divisão de Recursos Humanos realizará a atualização do cadastro dos servidores que utilizam o Vale-Transporte Municipal (vale-transporte de papel).

Os servidores que utilizam o benefício deverão preencher a declaração fornecida pela Divisão de Recursos Humanos e anexar uma cópia de um comprovante de residência. Serão aceitos como comprovante de residência: faturas de água, energia elétrica, internet, telefone e comunicações de órgãos oficiais. A cópia do documento deverá ser legível e estar em nome do servidor, cônjuge ou pais. Caso o servidor não possua comprovante em seu nome, deverá anexar declaração conforme modelo encaminhado.

Ressaltamos que os servidores deverão entregar os documentos no balcão do RH, localizado no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Rua Professora Maria Emília Esteves, 691 - Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ

Horário de atendimento: das 9h30 às 16h00

Não serão aceitos documentos enviados por WhatsApp, e-mail ou *Flowdocs*. Caso necessário, o servidor poderá encaminhar a documentação por meio de um portador. Não serão aceitas declarações divergentes as formuladas pela Divisão de Recursos Humanos.

A atualização é obrigatória e os servidores que não apresentarem os documentos no prazo estabelecido terão o



benefício suspenso, ficando a análise condicionada ao mês subsequente à data da entrega.

Os servidores que utilizam o vale-transporte RioCard deverão aguardar a segunda fase da atualização cadastral.

Link para *download* dos arquivos:
<https://drive.google.com/drive/folders/1aYW-VsbzqvOvGKID8llbQb5mr8-IRwni?usp=sharing>

Atenciosamente,

Gilberto da Costa Freitas
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Mat. 3281

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Outros Atos

Aviso de Remarcação - Audiência Pública

A Secretaria de Planejamento e Gestão informa que a Audiência Pública, agendada para o dia 20/02/2025, às 18h00, destinada à demonstração das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre 2024**, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, foi remarcada para o dia 25/02/2025, às 18h30min, na Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Lucas Duarte Rabello

Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Atos

CONVITE

A Secretaria de Saúde convida a todos os Valeriopretanos a participarem da Audiência Pública destinada à demonstração das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre 2024, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. A Audiência realizar-se-á no próximo dia 26 de fevereiro de 2025, com início às 09 horas, na Câmara Municipal, localizada à Rua Antônio Coelho Guerra, nº 55, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ.

Atenciosamente,

Cíntia Machado Souto

Secretária de Saúde



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ****ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1 Aos oito dias do mês de Outubro de 2024, às 17h, na sala de reuniões do Conselho na Secretaria
2 Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto - RJ, situada à Rua Professora Maria Emília
3 Esteves, nº 617 - Centro, São José do Vale do Rio Preto, deu-se início a 10ª Reunião Ordinária do
4 Conselho Municipal de Saúde; estando presentes os Conselheiros Titulares e Suplentes conforme lista
5 de presença em anexa. Verificada a presença de quórum, a presidente assumiu e procedeu a abertura
6 da reunião, cumprimentando a todos os presentes. **1ª Pauta da Reunião: Relatório de Execução de
7 Oferta de Serviço do Último Quadrimestre:** O Secretário de Saúde, juntamente com a coordenadora
8 de programa de saúde, Sra. Luciana Martins, apresentou o relatório detalhado com os dados da
9 produção consolidada referentes aos seguintes setores: Atenção Básica, Centro de Especialidades
10 Odontológicas, Central de Regulação, Centro de Reabilitação em Fisioterapia, Hospital Maternidade
11 Santa Theresinha, Laboratório, Policlínica, Saúde Mental, Vigilância em Saúde, SAMU e Fundo
12 Municipal de Saúde. Cada área foi discutida com base nos indicadores de desempenho, ressaltando os
13 avanços e as dificuldades enfrentadas no período em questão. A conselheira Michele solicita que a
14 produção de serviço da farmácia municipal seja incluída no relatório, é importante para garantir uma
15 visão mais abrangente dos serviços prestados pela saúde pública, especialmente considerando a
16 relevância da farmácia municipal no fornecimento de medicamentos à população. A Sra. Carine
17 questiona qual a necessidade de apresentar documentos ao procurar atendimento dentro do município.
18 O secretário menciona que está promovendo reuniões para desburocratizar o processo de regulação
19 realizado no município, para tornar mais acessível, reduzindo a exigência de documentos e agilizando
20 o atendimento. Os conselheiros destacaram a importância de continuar monitorando esses dados para
21 aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população. Não havendo mais nada a tratar, a reunião
22 foi oficialmente encerrada, e esta ata segue assinada pelos conselheiros presentes.

Carine Soares Cortes

Débora Jucá Raposo Vasti

Elan Venas Morelli

Ângela Chaves

Eva Santos

Ronaldo Fonseca Rocha

Vanilda Oliveira da Silva

Michele Oliveira

Carla Mª Casamasso

Ana Lúcia Muniz